



TC-010.411/2006-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidades: Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA

Responsável: José Haroldo Fonseca Carvalhal (CPF 304.357.732-91)

Advogado constituído nos autos: Renato Arlen Sousa Botelho (OAB/MA 7963).

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, instaurada em decorrência da falta de prestação de contas de recursos, no valor de R\$ 49.250,00, transferidos, durante o exercício de 2003, ao Município de Cândido Mendes/MA, por meio do Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos (RECOMEÇO/EJA).

2. Uma vez concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX-MA, em 25 de fevereiro de 2013.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário